

INDICAÇÃO N° 616/2025

Senhor Presidente,

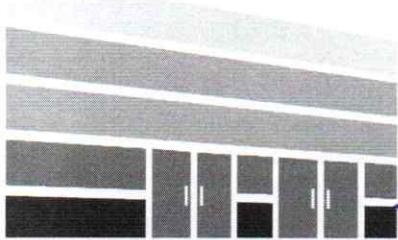
Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, **a importância e a necessidade de convocação periódica das Conferências Municipais, em consonância com o calendário das Conferências Nacionais, com o objetivo de garantir a ampla participação social e o fortalecimento do debate democrático acerca das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município de Parnamirim/RN.**

Justificativa

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 1º, parágrafo único, que todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos, consagrando assim, o princípio da participação popular como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Em consonância, o artigo 29, inciso XII, determina a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, reforçando o modelo de gestão democrática e participativa como diretriz constitucional obrigatória para os entes federativos.

Diversos diplomas infraconstitucionais ratificam esse compromisso com a democracia participativa. A Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, por exemplo, estabelece em seu artigo 4º a obrigatoriedade da realização das Conferências de Saúde a cada quatro anos, com ampla participação social, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Saúde (SUS). Da mesma forma, a Lei Federal Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prevê em seu artigo 6º a convocação periódica das Conferências Municipais de Assistência Social, para a definição de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 08/04/2025

J. L. Guedes - 25/24
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 08 / 04 / 2025

Thiago Farias

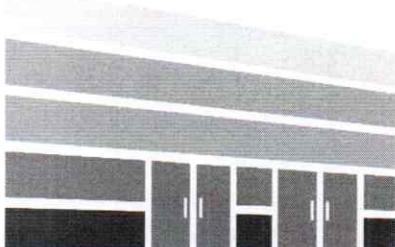
1º Secretário

diretrizes e prioridades no campo socioassistencial. Além disso, a Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), ao tratar da política urbana, assegura em seu artigo 2º, inciso II, a gestão democrática, devendo esta ocorrer por meio de debates, audiências públicas e consultas populares. Tal exigência traduz-se no reconhecimento de que a escuta pública, e qualificada, da sociedade civil é elemento estruturante do planejamento urbano, e da construção de cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

Em âmbito municipal, o artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN reafirma esse compromisso com os valores do Estado Democrático de Direito, ao estabelecer uma série de instrumentos voltados à participação cidadã, à pluralidade social, às decisões compartilhadas e ao fortalecimento dos organismos de controle social. Embora não incluam nenhum dispositivo exclusivo para as conferências municipais, tais instâncias participativas não são meros eventos formais, mas sim espaços institucionais de escuta ativa, diálogo transparente e deliberação cidadã entre o poder público e a sociedade civil organizada, permitindo assim que conselhos setoriais, movimentos sociais, associações comunitárias e demais atores coletivos possam expressar suas demandas, opinar sobre políticas públicas e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão local.

A realização periódica destas conferências possibilita a identificação de problemas que muitas vezes passam despercebidos pelas instâncias formais de gestão, permitindo que as soluções sejam pensadas de forma colaborativa, baseadas em realidades vividas por diferentes segmentos da população. Trata-se, portanto, de um instrumento essencial para a construção de políticas públicas legitimadas socialmente, fundamentadas na experiência concreta da população e sintonizadas com as reais necessidades do município. Para além, as conferências municipais cumprem um papel estratégico no processo de avaliação e monitoramento das políticas sociais já implementadas, garantindo maior controle social e transparência da gestão pública, assegurando ademais a escuta ativa das demandas de comunidades historicamente marginalizadas. Ao garantir ampla e diversa participação, o poder público local fortalece sua legitimidade, aprimora a efetividade das ações governamentais e reafirma seu compromisso com uma governança mais justa, inclusiva e sensível às reais necessidades da população.

Não obstante, tais espaços de participação ganham especial relevância em temas de grande impacto social, como a elaboração das leis orçamentárias, a definição de prioridades em saúde, educação, assistência social, mobilidade e planejamento urbano. Em todas essas áreas, a escuta qualificada da sociedade é condição básica para que as políticas públicas deixem de ser construídas de forma verticalizada e passem a refletir os anseios



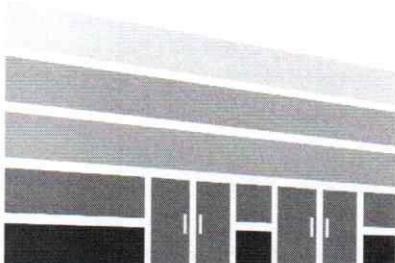


coletivos, promovendo justiça social, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ante o exposto, a convocação periódica das Conferências Municipais, em harmonia com os calendários estabelecidos em âmbito nacional, constituem não apenas um dever jurídico previsto em diversos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, mas também um compromisso ético e político com os fundamentos do Estado Democrático de Direito. Neste sentido, valendo-se das atribuições no artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, e da função de assessoramento definida no parágrafo 3º, artigo 5º do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, envia-se em anexo o Calendário de Conferências Nacionais de 2025, bem como, as respectivas instruções normativas que as regulamentam.



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Conferências Nacionais

2025

Nome	Data
5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima	6 a 9 de maio
Conferência Nacional de Mulheres Indígenas	04 a 08 de Agosto
4º Conferência Nacional de Economia Solidária	14 a 17 de agosto
5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	18 a 21 de agosto
6ª Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA)	02 a 05 de setembro
5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial	15 a 19 de setembro
5ª Conferência Nacional das Mulheres	29, 30/set e 1º de outubro
6ª Conferência Nacional das Cidades	Até 31 de outubro
3º Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário	14 a 18 de outubro
2ª Conferência Nacional do Trabalho	20 a 22 de outubro
4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQIA+	22 a 25 de Outubro
6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	05 a 08 de novembro
2ª Conferência Nacional de Arquivos	28 a 30 de novembro
14ª Conferência Nacional de Assistência Social	06 a 09 de dezembro
13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos	10 a 12 de dezembro
15 CONFERÊNCIAS NACIONAIS	

Diretoria de Participação Social
SNPS/SG-PR
Atualização: 20032025

SECRETARIA-GERAL

